

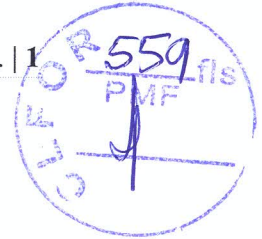
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 155/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015  
PROCESSO ADM. NºP597470/2015

FL. | 1



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 115/2015  
Pregão Eletrônico nº 155/2015.  
Processo nº **P597470/2015**

Vigência: A partir de sua publicação

Validade: 21 de Setembro de 2016

**ORGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

- Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, representada por sua titular Geovânia Sabino Machado, CPF nº 360.895.593-34, residente e domiciliada nesta capital.

**ORGÃO PARTICIPANTE DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN, CNPJ nº. 07.965.205/0004-01, situado na Rua General Bezerril, 755, Centro, Fortaleza – CE, representada por seu titular, Jurandir Gurgel Gondim Filho, CPF nº 220.288.113-15, residente e domiciliado nesta capital.

**DETENTORADO REGISTRO DE PREÇOS**

- Empresa **MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 11.687.306/0001-84 com sede na Rua General Joaquim Inácio, 790 – Sala 304 CEP: 50.070-270 – Paissandu Recife/PE, Telefone: (85) 3535-5700, email: [rbrito@morphus.com.br](mailto:rbrito@morphus.com.br) / [adm vendas@morphus.com.br](mailto:adm vendas@morphus.com.br), representada por Rawlison Gomes de Brito, CPF nº. 465.667.673-04

Aos 14 dias do mês de setembro de 2015, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 155/2015 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 09/09/2015, às fls. 559, do Processo nº **P597470/2015**, que será assinada pela titular da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA-CLFOR**, Órgão Gestor do sistema de Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 155/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015  
PROCESSO ADM. NºP597470/2015

FL. | 2



**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 155/2015
- II. Nos termos Decreto Municipal nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 8.250 de 23/05/2014.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.1993 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (SGSI), ALINHADO À ABNT NBR ISO/IEC 27003, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, AOS CONTROLES DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 E PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO ALINHADO A ABNT NBR ISO/IEC 15999:2008 E ABNT NBR ISO/IEC 22301:2012, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.** do edital de Pregão Eletrônico nº 155/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº **P597470/2015**.

Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecidas a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurada a preferência em igualdade de condições.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Caberá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR, o gerenciamento da Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

**CLÁUSULA QUINTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

W



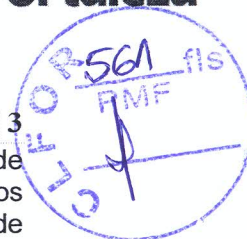
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 155/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015  
PROCESSO ADM. NºP597470/2015

FL. | 3



Em decorrência da publicação desta Ata, a Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, poderá firmar Contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao Órgão Gestor, a recusa do detentor do Registro de Preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelo mesmo.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda - Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Primeira - Competirá à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, Órgão Gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão participante, as atribuições que lhe são conferidas nos termos do art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Atender aos pedidos efetuados pela Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pela SEFIN.
- c) Responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consulta do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de Órgão/Entidade não participante (adesão).
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

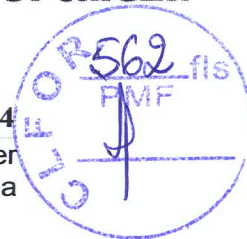
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 155/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015  
PROCESSO ADM. NºP597470/2015

FL. | 4



Subcláusula Quarta - Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 27, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 27 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS CONDIÇÕES PARA A AQUISIÇÃO**

As aquisições dos serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento Contratual a ser celebrado entre a Central de Licitações da Prefeitura Municipal de Fortaleza - CLFOR e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pela Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, ou se recuse a efetuar o fornecimento, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, a Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, comunicará ao Órgão Gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO**

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

a. O serviço deverá ser realizado na SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, podendo ocorrer nos endereços abaixo descritos:

**SEFIN I:** Rua: General Bezerril, nº 755, Centro - Fortaleza - CE - 60.055-100 – Fortaleza -CE

**SEFIN II:** Rua: General Bezerril, nº 730, Centro – CEP: 60.055-100 – Fortaleza - CE

**SEFIN III:** Rua: Bárbara de Alencar, nº 55, Centro – CEP: 60.140-000 – Fortaleza-CE

W



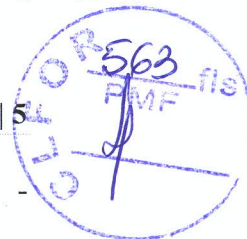
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 155/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015  
PROCESSO ADM. Nº P597470/2015

FL. | 5



b. O serviço será iniciado e executado, conforme dispõe o item 3.2.3 – Anexo I – Termo de Referência.

c. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

Subcláusula Segunda - Quanto ao recebimento do serviço:

a. **PROVISORIAMENTE**, mediante ateste na nota fiscal, após a entrega de cada uma das etapas previstas, devendo ser feito por servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato a ser celebrado.

b. **DEFINITIVAMENTE**, mediante termo de recebimento definitivo, após a verificação de entrega de todas as etapas previstas.

c. O recebimento do serviço, em caráter provisório ou definitivo, será realizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 12:00h. e de 13:00 às 17:00h. Excepcionalmente, e a critério e aceite da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN, o serviço poderá ser realizado aos finais de semana ou em horário extra expediente, sem ônus para a Contratante.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

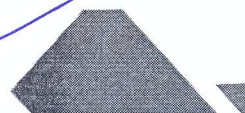
O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS E DO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS - PNAFM, e efetuado após a liquidação da despesa (art. 62 e segs. da Lei 4320/64), com a emissão de empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor e/ou servidores responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, exclusivamente no Banco do Brasil.

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Terceira – É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do **Pregão Eletrônico nº. 155/2015**.

Subcláusula Quarta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:



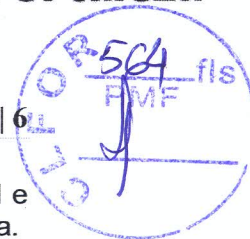
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 155/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015  
PROCESSO ADM. NºP597470/2015

FL. | 6



a) Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Quinta – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula sexta – Nos casos de eventuais atrasos de pagamentos, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela, é calculada mediante aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos monetários;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira, assim apurada:**

**I =  $(TX/100)$**

**365**

**TX = Percentual da taxa anual = 6%.**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Subcláusula Primeira - O fornecedor que praticarem quaisquer das condutas previstas no art. 14 do Decreto Municipal nº 11.251/2002, bem como, outras condutas estabelecidas na forma da lei, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civis e criminais, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Advertência
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s) .
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Município de Fortaleza enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será



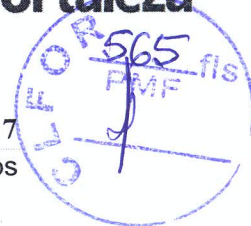
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 155/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015  
PROCESSO ADM. Nº P597470/2015

FL. | 7



concedida sempre que o contratado ressarcir o Município de Fortaleza pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

e) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O fornecedor recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), no prazo de 10(dez) dias úteis, contados da ciência da penalização por parte do Contratado, podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditória, na forma da lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Fortaleza (CE), 14 de setembro de 2015



Geovânia Sabino Machado

Presidente da Central de Licitações da prefeitura de Fortaleza - CLFOR



Jurandir Gurgel Gondim Filho  
Secretário de Finanças do Município



W

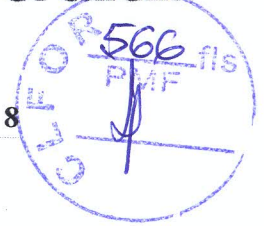
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 155/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015  
PROCESSO ADM. NºP597470/2015

FL. | 8



*Karla Walerie Lima Duarte*

Rp. Rawlison Gomes de Brito

MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015 - MAPA DE  
PREÇOS - SERVIÇO

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CLFOR e os fornecedores, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 155/2015.

**EMPRESA VENCEDORA:**

LOTE ÚNICO	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ
	MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	11.687.306/0001-84

*MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA*  
*CNPJ: 11.687.306/0001-84*  
*LOTE ÚNICO*

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. TOTAL
------	----------------	-------	-------	----------	----------



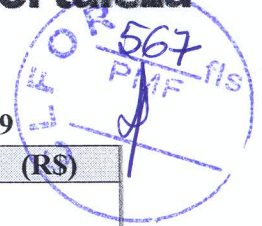
**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA  
DE FORTALEZA | CLFOR**



Prefeitura de  
**Fortaleza**

PREGAO ELETRONICO Nº. 155/2015  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015  
PROCESSO ADM. NºP597470/2015

FL. | 9

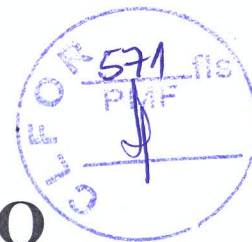


			(R\$)	(R\$)
01	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (SGSI), ALINHADO À ABNT NBR ISO/IEC 27003, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, AOS CONTROLES DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 E PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO ALINHADO A ABNT NBR ISO/IEC 15999:2008 E ABNT NBR ISO/IEC 22301:2012, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES	HORAS	2.000	224,00
				448.000,00
<b>VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 448.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)</b>				
<b>VALOR TOTAL DA EMPRESA: R\$ 448.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)</b>				

**VALOR GLOBAL DA EMPRESA VENCEDORA: R\$ 448.000,00 (QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO MIL REAIS)**





**PUBLICAÇÃO**

## **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 115/2015**

**I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR; **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ Nº. 11.687.306/0001-84; **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA PARA PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM SISTEMA DE GESTÃO DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO (SGSI), ALINHADO À ABNT NBR ISO/IEC 27003, ATENDENDO AOS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, AOS CONTROLES DA NORMA ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 E PLANEJAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE UM PLANO DE CONTINUIDADE DE NEGÓCIO ALINHADO A ABNT NBR ISO/IEC 15999:2008 E ABNT NBR ISO/IEC 22301:2012, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS CONTIDOS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, PARA O PERÍODO DE 12 MESES.** do edital de **Pregão Eletrônico Nº. 155/2015** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo Nº. **P597470/2015**; **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais Nº. 13.090 de 08/03/2013 e Nº. 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal Nº. 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal Nº. 10.520, de 17/07/2002 e Lei Nº. 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações; **V – MODALIDADE:** **Pregão eletrônico Nº. 155/2015**; **VI – VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação; **VII – DATA DA ASSINATURA:** 14 setembro de 2015; **VIII – ÓRGÃO PARTICIPANTE:** SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO – SEFIN.

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2015.



*Jurandir Gurgel Gondim Filho*  
SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN

**PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,**  
Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo do Governo



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

FORTALEZA, 22 DE SETEMBRO DE 2015

TERÇA-FEIRA - PÁGINA 18



## AVISO DE ADIAMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 002/2015.  
ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR.  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos para execução das ações de regularização fundiária do Conjunto Habitacional Palmeiras, compreendendo atividades jurídicas, urbanísticas e sociais para entrega do título de domínio dos imóveis.  
TIPO DE LICITAÇÃO: Técnica e preço.  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global.

A PRESIDENTE Da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que a Concorrência Pública nº 002/2015 com ABERTURA marcado para o dia 22 de setembro de 2015 às 10 horas e 30 minutos, fica ADIADA, em consonância com Ofício nº 1627/2015 – ASSEJUR, expedido pela HABITAFOR datado do dia 15 de setembro de 2015. A NOVA DATA para PROSEGUIMENTO dar-se-á em 25 de setembro de 2015 às 10 horas e 30 minutos, na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço – Fortaleza-CE. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza – CE, 21 de setembro de 2015. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 114/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** ARQUITETA Promoções e Eventos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 19.446.578/0001-02. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em teatro de bonecos, para montagem e apresentações de peça teatral para escolas públicas e/ou privadas, como instrumento de mobilização social para cidadania e educação fiscal no Município de Fortaleza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza - SEFIN, para o período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 183/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o serviço com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P491441/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 183/2015. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Finanças do Município - SEFIN. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN.**  
\*\*\* \*\*

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2015 - I - ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR. **II - DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS:** MORPHUS Tecnologia da Informação Ltda, inscrita no

CNPJ nº 11.687.306/0001-84. **III - DO OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação do serviço de Consultoria para Planejamento e Implantação de um Sistema de Gestão de Segurança da Informação (SGSI), alinhado à ABNT NBR ISO/IEC 27003, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013, aos controles da norma ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 e planejamento e implantação de um plano de continuidade de negócio alinhado a ABNT NBR ISO/IEC 15999:2008 e ABNT NBR ISO/IEC 22301:2012, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência deste edital, para a Secretaria Municipal das Finanças, para o período de 12 meses do edital de Pregão Eletrônico nº 155/2015 que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, conforme consta nos autos do Processo nº P597470/2015. **IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Decretos Municipais nº 13.090 de 08/03/2013 e nº 12.255 de 06/09/2007, Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações. **V - MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 155/2015. **VI - VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses contados a partir da sua publicação, sendo vedada a sua prorrogação. **VII - DATA DA ASSINATURA:** 14 de setembro de 2015. **VIII - ÓRGÃO PARTICIPANTE:** Secretaria de Finanças do Município – SEFIN. Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 21 de setembro de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO - SEFIN.**

## SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 15/2015 – COGEC/SEPOG - CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, inscrita no CNPJ nº 07.965.262/0001-30, representada por seu Titular o Sr. Philippe Theophilo Nottingham, CPF nº 107.881.743-04, residente e domiciliado nesta capital. **CONTRATADA:** REAL Serviços de Locação de Mão de Obra Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 07.188.842/0001-68, situada à Rua Ildelfonso Albano nº 2783 – Joaquim Távora, Fortaleza/CE, representada pela Sra. Patrícia Mikaelle Mesquita Lopes, CPF nº 831.075.923-15, residente e domiciliada em Maracanaú/CE. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** 1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 163/2015 e seus anexos, os preceitos do direito público e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 11.379 de 26 de março de 2003 e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA:** 2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 163/2015 e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:** 3.1. Contratação de empresa pessoa jurídica para a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, para atender às necessidades da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital do Pregão Eletrônico nº 163/2015, o qual passa a fazer parte do presente contrato, e na proposta da empresa contratada. **CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO:** 4.1. Os serviços deverão ser executados na sede da SEPOG, situada na Av. Desembargador Moreira, nº 2875 –



**PUBLICAÇÃO**

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, Adjudica e Homologa o PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2015-SEFIN, cujo objeto é a Contratação de serviço de consultoria para planejamento e implantação de um sistema de gestão de segurança de informação (SGSI), alinhado à ABNT NBR ISSO/IEC 27003, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR ISSO/IEC 27001:2013, aos controles da norma ABNT NBR ISSO/IEC 27003 e planejamento e implantação de um plano de continuidade de negócio alinhado à ABNT NBR ISSO/IEC 15999:2008 e ABNT NBR ISSO/IEC 22301:2012, de acordo com as especificações e quantitativos dispostos do anexo I – Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 155/2015-SEFIN, originário do Ofício nº. 1399/2015-CLFOR/ e CONSIDERANDO o atendimento da peça editalícia e os atos praticados no processo supracitado, indicado pelo relatório da Pregoeira da Central de Licitações Geovânia Sabino Machado e sua equipe de apoio, às folhas 547 e 549 do processo de licitação respectivo, tenho por bem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o objeto licitado em favor do vencedor do certame: a empresa **MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, CNPJ Nº. 11.687.306/0001-84, com o valor Global de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais).

**Publique-se e Cumpra-se.**

Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2015.

*Jurandir Gurgel Gondim Filho*  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN**



PUBLIQUE-SE NO D.O.M.,

Laudélio Antônio de Oliveira Bastos  
Secretário Executivo de Governo





## AVISO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PROCESSO: Pregão Presencial nº 061/2015.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva (incluindo o fornecimento de peças), sendo que a manutenção corretiva somente será objeto de execução quando necessário, no Sistema de Pabx Ericsson, modelo MX-ONE, composto de 60 (sessenta) troncos E-1, 4 (quatro) troncos analógicos, 192 (cento e noventa e dois) ramais analógicos e 24 (vinte e quatro) ramais digitais, instalados nos prédios do Instituto Dr. José Frota - IJF, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste edital.

DO TIPO: Menor preço.

DO REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que a empresa: RATELECOM, formulou PEDIDO DE ESCLARECIMENTO tempestivamente em 03/09/2015 aos termos do edital do processo em epígrafe. O referido pedido encontra-se à disposição em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2015. **Eduardo Macário Melo da Costa - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

\*\*\* \*\*

## AVISO DE NOVA CONVOCAÇÃO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 135/2015.

ORIGEM: Instituto Doutor José Frota - IJF.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o registro de preços, para futuras e eventuais aquisições de fios cirúrgicos absorvíveis, destinados ao Instituto Doutor José Frota - IJF aos Hospitais da Rede Municipal de Saúde e Hospital e Maternidade Dra. Zilda Arns Neumann, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I Termo de Referência deste edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

O(A) PREGOEIRO(A) DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CLFOR, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 09 de setembro de 2015 a 23 de setembro de 2015 até às 09h00min. (horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). A Abertura das Propostas acontecerá no dia 23 de setembro de 2015, às 09h00min. (horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 14h00min. do 23 de setembro de 2015 (horário de Brasília). O novo edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta e aquisição na Central de Licitações | Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza-CE, no e-compras: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>, assim como no Portal de Licitações do TCM-CE: <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/>. Maiores informações pelo telefone: (85) 3452.3477 | CLFOR. Fortaleza-CE, 08 de setembro de 2015. **José Jesus Léidio de Alencar - PREGOEIRO(A) DA CLFOR.**

## COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

### AVISO DE PROSSEGUIMENTO

PROCESSO: Concorrência Pública nº 006/2015.

ORIGEM: Fundação de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto contratação de empresa para execução de serviços de engenharia referente a 4.000 (quatro mil) melhorias habitacionais ao longo do Município de Fortaleza, compreendendo: Unidade sanitária interligada ao sistema coletor de esgoto; recuperação de cobertura; recuperação de fachadas e interiores (emboço/reboço e pintura mineral); recuperação de piso cimentado.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA - CE | CEL, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que na data 11 de setembro de 2015 às 10h00min. (horário local) terá CONTINUIDADE o procedimento licitatório referente ao processo em epígrafe em sua sede situada na Rua do Rosário, 77, Centro - Ed. Comte. Vital Rolim - Sobreloja e Terraço - Fortaleza (CE). Maiores informações ligar para o telefone: (85) 3452.3477 | CEL. Fortaleza - CE, 08 de setembro de 2015. **Cristiane da Silva - PRESIDENTE DA CEL.**

## SECRETARIA DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 155/2015-SEFIN, cujo objeto é a Contratação de serviço de consultoria para planejamento e implantação de um sistema de gestão de segurança de informação (SGSI), alinhado à ABNT NBR ISSO/IEC 27003, atendendo aos requisitos da norma ABNT NBR ISSO/IEC 27001:2013, aos controles da norma ABNT NBR ISSO/IEC 27003 e planejamento e implantação de um plano de continuidade de negócio alinhado à ABNT NBR ISSO/IEC 15999:2008 e ABNT NBR ISSO/IEC 22301:2012, de acordo com as especificações e quantitativos dispostos do anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 155/2015-SEFIN, originário do Ofício nº 1399/2015-CLFOR/ e CONSIDERANDO o atendimento da peça editalícia e os atos praticados no processo supracitado, indicado pelo relatório da Pregoeira da Central de Licitações Geovânia Sabino Machado e sua equipe de apoio, às folhas 547 e 549 do processo de licitação respectivo, tenho por bem ADJUDICAR E HOMOLOGAR o objeto licitado em favor do vencedor do certame: a empresa MORPHUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 11.687.306/0001-84, com o valor Global de R\$ 448.000,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil reais). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 27 de agosto de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

\*\*\* \*\*

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO** - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 183/2015 - SEFIN, cujo objeto é o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em teatros de bonecos, para montagem e apresentação de peça teatral para escolas públicas e/ou privadas, como instrumento de mobilização social para cidadania e educação fiscal no Município de Fortaleza, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal das Finanças de Fortaleza - SEFIN, para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. Após apreciar o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 183/2015 - SEFIN, originário da Justificativa da Coordenadoria de Planejamento - COPLAN e CONSIDERANDO o atendimento da peça editalícia e os atos





praticados no processo supracitado, indicado pelo relatório do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação David Sobreira Bezerra de Menezes e sua equipe de apoio, às folhas 358/359 do processo de licitação respectivo, tenho por bem HOMOLOGAR o objeto licitado em favor do vencedor do certame: a empresa ARQUITETA PROMOÇÕES E EVENTOS EIRELI - EPP, CNPJ nº 19.446.578/0001-02, com o valor Global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais). Publique-se e cumpra-se. Fortaleza (CE), 02 de setembro de 2015. **Jurandir Gurgel Gondim Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN.**

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**ATO Nº 2732/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº SS0901121748459/2013. RESOLVE reduzir de 120 (cento e vinte) horas para 60 (sessenta) horas a carga horária da servidora VERONICA MARIA LIMA DO VALE, matrícula nº 13.560, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal José Alcides Pinto - EF, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, incisos I e II, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação deste ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2733/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº SS0108133745238/2013. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) horas para 120 (cento e vinte) a carga horária do servidor JUAREZ SERPA FILHO, matrícula nº 11.400, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Francisca Oriá Serpa - EF e Escola Municipal Professora Fernanda Maria de Alencar Colares - EI/EF, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, incisos I e III, da Lei nº 5.895, de 13 de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação deste ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2734/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto nº 13.076, de 08 de fevereiro de 2013 (DOM nº 14.974, de 08 de fevereiro de 2013) e de acordo com o Processo nº SS2609133604766/2012. RESOLVE reduzir de 240 (duzentas e quarenta) horas para 120 (cento e vinte) a carga horária da servidora MARIA REGIANE DINIZ BEZERRA, matrícula nº 14.695, ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação/Escola Municipal Hilza Diogo Cals - EI/EF, sem prejuízo de seu salário e demais vantagens, de acordo com o artigo 127, incisos I e II, da Lei nº 5.895, de 13

de novembro de 1984 - Estatuto do Magistério do Município de Fortaleza, a partir da publicação deste ato. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO. Jaime Cavalcante de Albuquerque Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2735/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o artigo 1º, do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e artigo 2º, da Portaria nº 20, de 02.05.2014, publicada no DOM de 09.05.2014. RESOLVE, nos termos dos arts. 75 e seguintes, da Lei nº 6.794, de 27 de dezembro de 1990, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Fortaleza, conceder Licença Prêmio, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Regional IV:

PROC. Nº	MAT./NOME	QUINQ.	PERÍODO	DIAS
P565301/	01705.1			
2015	José Josemi Maia Sampaio	6º	11.05.2010 à 10.05.2015	90

**GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de setembro de 2015. Renan Ehrich Colares - SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2736/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº 2205101002404/2012. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora MARIA NEUMA MUNIZ, matrícula nº 21440-01, Professor, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 04.10.2010. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de setembro de 2015. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2737/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013 e de acordo com o Processo nº P 371267/2014. RESOLVE conceder o Abono de Permanência, com fundamentação no art. 70, § 3º da Lei nº 9.103/2006, de 29.06.2006, publicada no DOM nº 13.357/2006, de 29.06.2006 c/c § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, à servidora SONIA MARIA OLIVEIRA UCHOA, matrícula nº 6784-01, Médico, lotada na Secretaria Regional I, a partir de 06.11.2014. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em 03 de setembro de 2015. Philippe Theophilo Nottingham - SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.**

\*\*\* \*\*

**ATO Nº 2738/2015 - SEPOG - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe artigo 1º do Decreto nº 13.076/2013, de 08.02.2013, e de acordo com o Processo nº P 322534/2014. RESOLVE, autorizar, nos termos do artigo 2º da Lei nº 7.555, de 29.06.1994 e Lei nº 9265/2007, art. 5º, parágrafos 1º e 2º, o pagamento da Gratificação de Titulação Acadêmica - GTA, a servidora SINARA